



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUARTA-FEIRA, 3 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1934

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**LEI N.º 2415,
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A
PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA, Prefeita Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 39ª Sessão Ordinária, realizada em 02 de dezembro de 2.025, aprovou por sete votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 200/2025, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 61.795,61 (sessenta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos), distribuídos na seguinte dotação:

| | | | | | | |
|------------------|---|---|---------|--|--|----------------------|
| 02.38 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTR URB E OBR | | | | | |
| 02.38.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTR URB E OBR | | | | | |
| 15.452.0006.2016 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | |
| 4.4.90.52 | OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | 5 | 100.062 | | | 61.795,61 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 61.795,61 |

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com o repasse do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – Processo 59000.010884/2023-58, Convênio 942722/2023, para aquisição de máquina pá carregadeira.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

**Maristela Osório de Marques Cardona
Prefeita Municipal**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.